

	Prefeitura Municipal de Guarujá Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Gestão Administrativa TERMO DE REFERÊNCIA	Data:	13/03/2025
		Revisão:	01
		Página:	1 de 6

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência do Município de Guarujá a aquisição de **Aparelho de Ar Condicionado e Serviço de Instalação** conforme descrição, quantitativos e as especificações contidas neste documento.

Critério de Julgamento: Menor Preço por item

Tipo de Contratação: Autorização de Fornecimento

Fundamento Legal: Dispensa - Art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021.

Código CATMAT: 2739 – Aparelho de Refrigeração

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição destina-se à adequação de climatização de ambiente de trabalho no setor de Segurança do Trabalho da Secretaria de Gestão Administrativa, localizado no 3º andar do prédio da R. Presidente Kennedy, nº 111, Jardim Helena Maria, Guraujá - SP, pois o local se encontra reformado e pronto para receber a equipe, porém a ausência da climatização está comprometendo o conforto térmico e o ambiente de trabalho dos servidores. A ausência de climatização adequada naquele local impede que haja a transferência definitiva do setor para lá, que hoje funciona precariamente em uma das salas da Medicina do Trabalho, o que vem causando desconforto e interferências, prejudicando a produtividade dos colaboradores.

Dessa forma, a aquisição de 01 (um) aparelho de ar-condicionado se faz urgente para garantir condições mínimas de trabalho no novo local, adequando as condições de bem-estar e saúde no ambiente laboral.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O atual processo de aquisição para atendimento global de todas as secretarias da Prefeitura por meio de licitação não se encontra finalizado ou disponível para um pedido de Autorização de Fornecimento, além disso, a Ata de Registro de Preços anterior já não se encontra dentro do período de validade.

Este requerimento para atendimento pontual, conforme justificativas expressas, requer urgência para sanar condição precária atual.

A escolha pela modalidade de dispensa de licitação está amparada pelo art. 75,

	Prefeitura Municipal de Guarujá Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Gestão Administrativa TERMO DE REFERÊNCIA	Data:	13/03/2025
		Revisão:	01
		Página:	2 de 6

inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta quando o valor da aquisição for inferior ao limite previsto pela legislação, atendendo à necessidade de reposição urgente dos equipamentos.

É sabido que o objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Importa registrar que a pretendida contratação está dentro dos critérios estabelecidos pela Lei Federal 14.133/2021, notadamente em seu artigo 75, inciso II.

DESCRIÇÃO DO OBJETO (AQUISIÇÃO DE MATERIAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	CATMAT	COD. CONAM	QDD	ESPECIFICAÇÕES
1	Ar Condicionado 36.000 BTUs	Unid	2739	083.00023.0010-01	1	Capacidade: 36.000 BTUs Ciclo: Quente e/ou Frio Voltagem: 220 Volts Serpentina: Cobre Gás Refrigerante: R410A ou R32 Funções: Turbo; Timer; Sleep (Função Dormir); Controle Remoto Classificação Energética: A Tecnologia: Inverter Tipo de Unidade Interna: Split

DESCRIÇÃO DO OBJETO (AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	CATMAT	COD. CONAM	QDD	ESPECIFICAÇÕES
1	Instalação de Ar Condicionado	Unid	2739	083.00023.0010-01	1	Instalação completa: incluindo a mão de obra especializada na parte elétrica, hidráulica e civil (instalação elétrica, drenos, furações, isolamentos térmicos e acabamentos) ¹

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

¹**Nota:** Instalação no terceiro andar de edificação comercial, com a condensadora do lado de fora da edificação (na parede) ou no telhado (laje). Os serviços tem que atender integralmente todas as normas trabalhistas, inclusive as relativas a Segurança do Trabalho. O ponto de instalação com tensão de 220 volt será fornecido próximo ao local de instalação da evaporadora, no interior da edificação.

	Prefeitura Municipal de Guarujá Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Gestão Administrativa TERMO DE REFERÊNCIA	Data:	13/03/2025
		Revisão:	01
		Página:	3 de 6

CNPJ, Quadro Societário, Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certificado de Regularidade do FGTS, a serem emitidos via internet pela Contratante.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não se aplica exigências de qualificações técnicas por se tratar de serviço corriqueiro e padronizado de fornecimento e instalação de ar condicionado, sem especificidades incomuns ou anormais.

LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Guarujá, sito à Av. Mario Daige, 1250 – Jd. Boa Esperança, Guarujá – SP CEP 11470-061 – Almoxarifado Central.

A entrega deverá ser realizada no prazo de até 03 (três) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

A instalação deverá ser feita à R. Presidente Kennedy, 111, 3º andar, Jardim Helena Maria, Guarujá – SP – CEP 11431-000.

A instalação será previamente agendada com o fornecedor, posteriormente ao lançamento dos aparelhos de refrigeração no sistema de patrimônio da prefeitura.

Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, conforme as condições estabelecidas pelo fabricante.

O recebimento definitivo não exime o fornecedor de sua responsabilidade, na forma da lei pela qualidade e substituição dos materiais e da instalação que apresentem defeitos de fabricação e/ou instalação.

Os materiais e a instalação terão garantia de 03 meses, ou, no caso dos materiais, pelo prazo estipulado pelo fabricante ou fornecedor, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data da entrega, devendo a Contratada, após a comunicação da Contratante, providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, as devidas correções.

Os materiais ou serviços que apresentem defeitos deverão ser substituídos ou refeitos, a fim de manter os materiais em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Guarujá.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de

	Prefeitura Municipal de Guarujá Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Gestão Administrativa TERMO DE REFERÊNCIA	Data:	13/03/2025
		Revisão:	01
		Página:	4 de 6

Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto;

Efetuar a entrega e instalação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência; acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios aparentes ou ocultos (rebiditórios) e danos decorrentes do objeto;

A Contratada deverá arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes às entregas dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto;

Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento e eventuais hospedagens de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

Cumprir e fazer cumprir pelos seus prepostos e funcionários, além de outras, as normas relativas a segurança e saúde ocupacional, especialmente as contidas na Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, no que couberem.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Verificar minuciosamente a conformidade do material recebido com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar a CONTRATADA, por escrito, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido e na instalação, para que seja substituído e/ou reparado ou corrigido;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, através do setor competente, após os trâmites legais;

	Prefeitura Municipal de Guarujá Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Gestão Administrativa TERMO DE REFERÊNCIA	Data:	13/03/2025
		Revisão:	01
		Página:	5 de 6

A Administração não responderá por quaisquer compromisso assumido pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS PENALIDADES

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, pela inexecução total desta compra, o Município poderá, garantida a prévia defesa da contratada, aplicar as seguintes sanções, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste regulamento:

- Advertência
- Multas na forma prevista neste Termo de Referência.

Pela inexecução total da obrigação do objeto solicitado será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do mesmo.

Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do mesmo.

O atraso na entrega do objeto sujeitará a contratada à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso até o 15º (décimo quinto) dia, após o que poderá ser considerada inexecução total ou parcial de ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

No descumprimento da substituição do item, no prazo de 48 horas úteis, quando for identificada desconformidade com as especificações contratadas relacionadas ao Termo de Referência, a multa a ser aplicada é de 1% (um por cento) ao dia, do valor da autorização de fornecimento, até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste na entrega por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste.

A não observância das quantidades solicitadas pela Administração na Autorização de Fornecimento sujeitará a contratada à multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total do objeto solicitado, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações ou em níveis de qualidade inferior ao discriminado no Termo de Referência sujeitará a contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis.

	Prefeitura Municipal de Guarujá Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Gestão Administrativa TERMO DE REFERÊNCIA	Data:	13/03/2025
		Revisão:	01
		Página:	6 de 6

Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

As multas são independentes e não eximem a contratada da plena execução do objeto contratado.

VALIDADES / GARANTIAS

Aplica-se a garantia do fabricante.

FORMAS DE PAGAMENTO

O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal atestada pelo responsável, ou no primeiro dia útil subsequente, no caso de não haver expediente naquela data, seguindo os padrões da administração municipal.

SECRETARIAS PARTICIPANTES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Fonte: 01 tesouro

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.3.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Guarujá, 13 de março de 2025

Elaborado por:

Luciano Nunes Augusto
Prontuário 23207
ADM GP-5

Aprovado por:

Valter Batista de Souza
Prontuário 18100
ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Av. Santos Dumont, 800, Santo Antônio - Guarujá – SP CEP 11432-502 - (13) 3347-1020